LEI Nº 612/2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional de natureza Suplementar no Orçamento Programa vigente, **Lei Municipal nº 585/2013 – Lei Orçamentária Anual 2014,** no valor de **R$ 3.571.629,71 (Três milhões, Quinhentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)**.

Art. 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias com disponibilidade de saldo.

Art. 3º. Esta à Lei entrará em vigor a partir de **01º** de **Janeiro** do ano de **2015,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em **12 de Dezembro de 2014.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto N° 002/GP/2013

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br
Ramal: 226 - Assessoria Jurídica / Setor de Contratos